

Id:167C3826BE7183EF



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI
camara.paulistanapi@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 006/2023

O VEREADOR, JOSÉ HÉLIO DE SOUSA, com assento nesta Casa Legislativa, na forma regimental, após anuência deste Plenário, solicita que seja feita a moção de aplauso ao Sr. Lindomar Félix dos Santos – Major da PM-PI como reconhecimento pelo belíssimo trabalho realizado a frente do comando do 20º BPM de Paulistana-PI

JUSTIFICATIVA

A câmara Municipal de Paulistana através dos legítimos representantes da comunidade, congratula-se com o Sr. Lindomar Félix dos Santos e o aplaude pela sua trajetória na polícia militar do Piauí.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Requerimento, agradeço aos vereadores desta Casa Legislativa pelo apoio.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Plenário, em 03 de maio de 2023.

José Hélio de Sousa
Vereador

APROVADO POR:
 40.. UNANIMIDADE
 ... VOTOS A FAVOR
 ... VOTOS CONTRA
 ... ABSTENÇÃO
Paulistana-PI, 03/05/2023
Rubmaris de Lima
Rubmaris de Lima
Presidente
CPF: 001.681.133-09

Id:1518F2AE60E78400



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI
camara.paulistanapi@bol.com.br

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Requerimento nº 007/2023

OS VEREADORES, presentes na Sessão Plenária do dia 07 de maio do corrente ano, abaixo assinados, no uso de suas atribuições legais, vêm mui respeitosamente perante Vossa Excelência, requerer, depois de ouvido o Plenário, que seja ouvido, MOÇÃO DE PESAR, aos familiares da José Feitosa de Lima (Zé de Elias), falecido no último dia 02 de maio do corrente ano.

O Sr. "Zé de Elias", como era conhecido, era muito querido por todos, esbanjava alegria por onde passada e era um exímio contador de histórias. Homem muito conhecido na cidade de Paulistana, atuou por vários anos como motorista da rede municipal de ensino, com sua partida, deixa enlutados os filhos, netos e irmãos deixando ainda um legado de vida, amor e alegria por todos que com ele se relacionaram.

Apresentamos os mais sinceros sentimentos de dor aos familiares e amigos, que Deus conceda o conforto necessário neste momento.

Plenário, em 04 de maio de 2023.

Rubmaris de Lima
Rubmaris de Lima
Vereador

Daniel de Sousa Santos
Daniel de Sousa Santos
Vereador

Fernando Rodrigues de Carvalho
Fernando Rodrigues de Carvalho
Vereador

Eliaz de Sousa Rodrigues
Eliaz de Sousa Rodrigues
Vereador

Jose Tadeu Cavalcante de Amorim
Jose Tadeu Cavalcante de Amorim
Vereador

José Hélio de Sousa
José Hélio de Sousa
Vereador

Oswaldo Mamédio da Costa
Oswaldo Mamédio da Costa
Vereador

Zirlândio de Melo Silva
Zirlândio de Melo Silva
Vereador

Jackson Silva Rocha
Jackson Silva Rocha
Vereador

Ivanei André de Araújo
Ivanei André de Araújo
Vereador

Valdeci Arrais
Valdeci Arrais
Vereador

APROVADO POR:
 40.. UNANIMIDADE
 ... VOTOS A FAVOR
 ... VOTOS CONTRA
 ... ABSTENÇÃO
Paulistana-PI, 08/05/2023
Rubmaris de Lima
Rubmaris de Lima
Presidente
CPF: 001.681.133-09

Id:089B8173170D83A7



PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14
Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza
CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 008/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DE CONTAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PAULISTANA/PI REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Paulistana, Estado do Piauí, promulga e manda publicar, nos termos do artigo 40, inciso XX da Lei Orgânica Municipal e artigo 165 do Regimento Interno, o seguinte Decreto Legislativo aprovado pela Câmara de Vereadores do Município de Paulistana:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas de governo dos administradores do Executivo Municipal de Paulistana/PI, referente ao Exercício de 2011, analisadas no processo TC-E Nº 14.072/2012 proveniente do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Paulistana-PI, Plenário em 08 de maio de 2023.

Rubmaris de Lima
Rubmaris de Lima
Presidente

Id:030E6B91A0E58309



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ
GABINETE DO PRESIDENTE
CNPJ Nº 01.624.224/0001-37



TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 001/2023

ASSUNTO: Ratificação e celebração de contrato.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ-PI."

RECONHEÇO e RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **MORAIS & COUTINHO SOLUÇÕES CONTÁBEIS LTDA (J. MORAIS SOLUÇÕES CONTÁBEIS)**, CNPJ: 17.645.215/0001-62, para a prestação dos citados serviços. O valor do contrato será de 12 (doze) parcelas de **R\$4.150,00 (QUATRO MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS)**, importando o valor de **R\$49.800,00 (QUARENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS) anual**, até 31 de dezembro de 2023 conforme proposta comercial que faz parte deste processo.

Em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Publique-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Piauí - PI, 05 de janeiro de 2023.

Paulo César Cortez Vieira
Paulo César Cortez Vieira
Presidente da Câmara Municipal
Ipiranga do Piauí - PI